



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL  
FONE: +55 (61) 218 2701/2229 - FAX: +55 (61) 226 3446

BRASIL

Brasília, DF, 27 de junho de 2003

OFÍCIO Nº 207/2003/DDA

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do FAX CRI Nº 1010 datado de 10 de junho de 2003, que trata de solicitação de reconhecimento da região localizada ao sul do paralelo 42º, como região livre de febre aftosa sem vacinação.

Considerando as informações prestadas por esse Serviço e que já houve o reconhecimento do OIE conforme explicitado na Resolução Nº XVII, na qual consta a conformidade com o disposto no Capítulo 2.1.1 do Código, o Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil expressa o reconhecimento como área livre de febre aftosa ao território argentino localizado ao sul do paralelo 42º.

Diretor do DDA

Atenciosamente,

*João Crisóstomo Mauad Cavallero*  
JOÃO CRISÓSTOMO MAUAD CAVALLERO  
Diretor do DDA

Ao Senhor  
Dr. Bernardo Gabriel Cané  
Presidente do SENASA

*207/2003/DDA*  
*27/06/2003*  
*[Assinatura]*